

Isabel Maria Mendes Simões Alberto
 João Manuel de Menezes de Almeida Pereira dos Santos
 José António Silva Rocha
 José Augusto da Silva Martins
 José Margarido Silva Pereira
 Maria Fátima Barraca Nunes da Silva
 Maria Margarida Antunes Ferreira
 Paulo Alberto de Oliveira Gonçalves

8 de maio de 2013. — O Diretor-Geral, *Mário Agostinho Alves Pereira*.
 206956251

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 6448/2013

Através do Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2012-2013.

Através do Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, foi registada uma alteração no que diz respeito ao número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos e do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Coimbra, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviços Jurídicos no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

6 de maio de 2013 — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

ANEXO

Alteração ao anexo ao Despacho n.º 9569/2012 (2.ª série), de 16 de julho, alterado pelo Despacho n.º 13209/2012 (2.ª série), de 9 de outubro

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra:

Em cada admissão de novos formandos: 25

Na inscrição em simultâneo no curso: 30

Número máximo de formandos nas instalações da Escola Secundária Dr. Bernardino Machado na Figueira da Foz:

Em cada admissão de novos formandos: 15

Na inscrição em simultâneo no curso: 20

206954875

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Aljustrel

Aviso n.º 6479/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro do E.C.D., alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade, reportada a 31 de agosto de 2012.

8 de maio de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Aljustrel, *Maria da Graça Narciso Alves*.

206952371

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaca

Aviso n.º 6480/2013

Abertura do Concurso para Diretor(a)

Nos termos do disposto do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de diretor(a) do Agrupamento de Escolas da Benedita, em Benedita, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos da admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem de ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Benedita, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria da escola sede do Agrupamento, sita na Rua Frei António Brandão, Benedita, no horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal, número de telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referindo a data de publicação do respetivo aviso de abertura no *Diário da República*.

2.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções exercidas até à data e formação profissional que possui devidamente comprovada;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas com identificação de problemas, definição de objetivos e estratégias e estabelecimento de uma programação das atividades que se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do cartão de contribuinte.

2.3 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e caso este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de seleção são os seguintes:

a) Análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor(a);

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades para o desempenho do cargo a que se candidata.

4 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas da Benedita no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página eletrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação.

13 de maio de 2013. — A Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas da Benedita, *Lurdes da Conceição Santos*.

206963817

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Aviso n.º 6481/2013

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da assistente operacional Maria Helena Dinis da Cruz Costa, para exercício das funções de encarregada operacional até 31 de dezembro de 2013.

8 de maio de 2013. — A Presidente da CAP, *Margarida Girão*.

206952874